

Nº. 19/2018__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO._____

_____No dia vinte de setembro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima e Célia Cristina Maia Menezes e Castro. _____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO TRANSCRITAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

1 - “Voto de congratulação a José Santos e Vítor Carvalho: Vice-campeões nacionais de Xadrez Amador” _____

2 - “Voto de congratulação a Luís Silva: Vice-campeão nacional Absoluto de Xadrez” _

3 - “Voto de congratulação a Davide Figueiredo: Vice-campeão do mundo de Corta-mato” _____

4 - “Voto de louvor a Inês Silva: Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de Semirrápidas” _____

5 - “Voto de louvor a Ana Rita Rego: Bicampeã da Europa Health Qigong” _____

6 - “Voto de louvor a Davide Figueiredo e Joaquim Figueiredo: campeões do mundo de Atletismo” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de setembro de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A JOSÉ SANTOS E VÍTOR CARVALHO:
VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE XADREZ AMADOR” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, José Santos e Vítor Carvalho, conquistaram os títulos de Vice-campeões nacionais de Xadrez Amador, nas vertentes de Semirrâpidas e Rápidas, respetivamente, no Campeonato Nacional Individual Amador. _____

O Clube Escolar de Xadrez A2D tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez e tem alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciando com mais este excelente resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de José Santos e de Vítor Carvalho como Vice-campeões nacionais de Xadrez Amador, nas vertentes de Semirrâpidas e Rápidas, respetivamente; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A LUÍS SILVA: VICE-CAMPEÃO NACIONAL ABSOLUTO DE XADREZ” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (A2D), Luís Silva, conquistou o título de Vice-campeão nacional de Xadrez, no Campeonato Nacional Absoluto de Xadrez, que se realizou em Braga. _____

O Clube Escolar de Xadrez A2D tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez e tem alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciando com mais este excelente resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sacção de Luís Silva como Vice-campeão nacional Absoluto de Xadrez; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DAVIDE FIGUEIREDO: VICE-CAMPEÃO DO MUNDO DE CORTA-MATO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Davide Figueiredo, atleta da Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, sagrou-se Vice-Campeão do mundo de corta-mato, no escalão de masters 45, em representação da Seleção Nacional, no Campeonato do Mundo de Veteranos, que se realizou em Espanha. A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, embora com poucos anos de atividade, tem alguns atletas que já fizeram história no atletismo nos últimos anos, alcançando vários títulos nacionais e internacionais ao longo das suas carreiras desportivas, na modalidade do atletismo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Davide Figueiredo como Vice-Campeão do Mundo de corta-mato, no escalão de masters 45; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A INÊS SILVA: CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ, NA VERTENTE DE SEMIRRÁPIDAS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (A2D), Inês Silva, conquistou o título de Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de semirrâpidas, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez, que se realizou em Braga. O Clube Escolar de Xadrez A2D tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez e tem alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciando com mais este excelente resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Inês Silva como Campeã Nacional de Xadrez, na vertente de semirrâpidas; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

6 - “VOTO DE LOUVOR A ANA RITA REGO: BICAMPEÃ DA EUROPA HEALTH QIGONG” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Ana Rita Rego, da Escola Jing-She - Associação Desportiva de Wushu de Famalicão, esteve em destaque no 3º Campeonato da Europa de Health Qigong, que decorreu na cidade de Londres, Inglaterra. _____

Ana Rita Rego, em representação da Seleção Nacional de Health Qigong da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, sagrou-se Bicampeã da Europa nas provas de Yi Jin Jing (Forma de transformação dos músculos e tendões) e Wu Qin Xi (Forma dos Cinco Animais). _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Ana Rita Rego como Bicampeã da Europa de Health Qigong; _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

7 - “VOTO DE LOUVOR A DAVIDE FIGUEIREDO E JOAQUIM FIGUEIREDO:
CAMPEÕES DO MUNDO DE ATLETISMO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Davide Figueiredo e Joaquim Figueiredo, atletas da Associação Figueiredo’s Runner’s
and Friends, sagraram-se Campeões do Mundo de Atletismo em Masters, em
representação da seleção nacional, no Campeonato do Mundo, que se realizou em
Espanha. _____

David Figueiredo renovou o título de Campeão do Mundo de meia-maratona, no escalão
de M45, e Joaquim Figueiredo sagrou-se Campeão do Mundo por equipas. _____

A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, embora com poucos anos de atividade,
tem alguns atletas que já fizeram história no atletismo nos últimos anos, alcançando vários
títulos nacionais e internacionais ao longo das suas carreiras desportivas, na modalidade
do atletismo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sacração de Davide Figueiredo como Campeão do Mundo de meia-maratona, no escalão de masters 45, e Joaquim Figueiredo como Campeão do Mundo por equipas; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A 6ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT2020 - AUTARQUIAS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 26 de julho, a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000073 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)”, aprovada pelo Norte 2020. _____

Apesar do reconhecimento do Governo e da ANMP de que as condições previstas na “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” são muito favoráveis (taxa fixa de 1,564% ou taxa variável com spread de 0,2777%), no dia 09 de agosto a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura de um procedimento de consulta para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo junto da banca comercial, para dar cumprimento ao previsto no artigo 49.º, n.º 5 da Lei 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais). _____

Considerando que no dia 05 de setembro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) comunicou que foi aprovado o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias, no montante de 191.910,92€. _____

Considerando a ata do ato de abertura das propostas e o relatório preliminar de análise das propostas elaborado pelo júri designado para o procedimento de consulta junto da banca comercial, nos quais se verifica que nenhum concorrente apresenta propostas concorrenciais com as condições da “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 191.910,92€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos) operação NORTE-05-1406-FEDER-000073” _____

2. Definir que o empréstimo seja no regime de taxa variável, correspondendo esta à taxa Euribor a seis meses acrescida de um spread que vigorará durante todo o período de vida do contrato. _____

3. Comunicar o deliberado no ponto 2 à AD&C para efeitos da emissão da minuta do contrato de empréstimo a ser celebrado. _____

4. Aprovar a proposta do júri de não adjudicação no procedimento “EMLP n.º 03/2018 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2018)”.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO 106.000,00€” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2018 é de 107.548.510,64€. _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de junho de 2018, de 29.126.588€. _____

Considerando que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longo prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Considerando que no dia 24 de maio de 2018, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 298.000,00€, por um período de 15 anos, para a obra constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que no dia 05 de setembro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) comunicou que foi aprovado o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias, no montante de 191.910,92€ para a mesma obra constante do quadro anexo à proposta. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A adjudicação ao Banco BPI, S.A. de um empréstimo até ao montante de 106.000,00€ (cento e seis mil euros), por um período de 15 anos, nas seguintes condições: _____

a) reembolso em 27 prestações semestrais postecipadas de capital, com a 1.^a a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo; _____

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,85%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assumira um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO N.º 152/18/DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PROGRAMA APROXIMAR” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de ajuste direto, proferida pelo Vice-presidente da Câmara a 23 de agosto de 2018, objeto de ratificação pela Câmara Municipal, em sua reunião de 30 de agosto de 2018, e tendo em

vista assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos locais de consumo em apreço, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018 e por um período de 3 (três) meses, o Presidente da Câmara, por despacho proferido a 31 de agosto de 2018, e ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizou a adjudicação do fornecimento de energia elétrica aos referidos locais de consumo, à firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503 504 564), conforme cópia que se anexa à proposta. _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover a adjudicação do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e os motivos constantes da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 31 de agosto de 2018, de adjudicação do fornecimento de energia elétrica às diversas instalações municipais e edifícios escolares - Programa Aproximar, bem como a correspondente aprovação da minuta do contrato, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018 e por um período de 3 (três) meses, à firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503 504 564) e a realização da respetiva despesa até ao montante global de 287.378,91 €, acrescido de 66.097,15 € referente ao IVA, o que totaliza 353.476,06 € (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis euros e seis cêntimos), repartida da seguinte forma: _____

- Lote 1 - Energia elétrica para diversas instalações municipais - até ao montante de 166.170,45 €, acrescido do correspondente IVA; _____
- Lote 2 - Energia elétrica para diversas instalações escolares - Programa Aproximar - até ao montante de 121.208,46 €, acrescido do correspondente IVA.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À PARIVA - ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave é uma associação cívica, laica, apartidária, sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Delães, cujo objetivo primordial consiste em contribuir para a promoção do bem-estar da população, através do enriquecimento e dignificação da vida dos seus associados,

apoiando-os na velhice e invalidez, procurando dessa forma criar condições que concorram para o bem-estar e felicidade dos mesmos, bem como da respetivas famílias. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), à PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave pessoa coletiva n.º 510 562 302, destinado ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano Ação. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5378/2018, efetuados com base no cabimento 4184/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ APOIO FINANCEIRO À AFPAD - ASSOCIAÇÃO FAMILICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência é uma instituição particular de solidariedade social de referência na integração familiar e social de pessoas com deficiência e incapacidade. A instituição tem como objetivo a prestação de serviços integrados e diversificados à pessoa portadora de deficiência em articulação com as diferentes instituições concelhias. _____

Dadas as dificuldades económicas da Associação para fazer face aos custos inerentes à manutenção das atividades e serviços prestados, a AFPAD solicitou apoio financeiro à Autarquia para dar continuidade aos compromissos assumidos. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para 2018; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5377/2018, efetuados com base no cabimento 4183/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À A.T.A. - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA
ACO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. _____

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A ATA - Associação de Trabalhadores da ACO é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com um papel relevante no desenvolvimento social a nível local, funcionando como creche e Jardim de Infância. _____

O Objetivo de proporcionar condições dignas, seguras e comportáveis, de acordo com as normas da Segurança Social, leva à necessidade de realização de obras de conservação e aquisição de equipamentos destinados ao parque infantil da Associação. _____

Neste sentido, a Associação solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes à referida obra, orçamentada no valor de 1.555,00€. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar as suas atividades. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação de Trabalhadores da ACO, pessoa coletiva nº 504 331 248 o apoio financeiro no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) como comparticipação das obras de conservação e aquisição de equipamentos para o parque infantil; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5376/2018, efetuados com base no cabimento 4182/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2018 (DESPESAS CORRENTES - 2º SEMESTRE)” _____

Do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

O novo “Pacto para a Competitividade e Inovação”, para o período 2015-2020, consagra como missão da associação “dinamizar o ecossistema inovador e a marca “Quadrilátero” captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades”, tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e

Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 07 de Maio de 2018 (Ata nº 14/2018 - cuja fotocópia se junta) de “aprovação da alteração ao Plano 2018” e “e a aprovação do montante relativo às transferências municipais”, que fixou o montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2018, por cada município, no valor de 1.850,00€ mensais. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação de uma transferência financeira no montante de 11.100,00 € (onze mil e cem euros), referente a despesas correntes e relativa ao 2º Semestre de 2018, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509 441 092.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5374/2018, efetuados com base no cabimento 4181/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. ____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS AO TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1290, INTEGRADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/APOIO OPERACIONAL - DAEO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final dos processos disciplinares instaurados ao trabalhador identificado em título, que se tem por reproduzido em anexo e, como fazendo parte integrante da presente ata, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico das respetivas infrações disciplinares nos termos do “Regime Disciplinar” aplicável aos Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (adiante designada por LGTFP) e atenta a proposta de aplicação da pena de MULTA, aplicável nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 1 alínea b) dos artigos 180º e, n.º 2 do artigo 181º e, alíneas c) e d) do artigo 185º todos do “Regime Disciplinar da LTFP”, a qual, tendo em conta as circunstâncias aludidas e especificadas no referido relatório final, se caracteriza, na aplicação de uma penalização monetária, com reporte ao n.º de infrações praticadas e à remuneração base diária, do trabalhador. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final dos processos disciplinares acima referenciados, nos termos

conjugados do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do artigo 197º, do “Regime Disciplinar” da LGTFP, aplicar ao trabalhador n.º mecanográfico 1290, a pena de MULTA de € 116,70 (cento e dezasseis euros e setenta cêntimos). ____

2 - A remessa da presente deliberação, à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação, para efeitos de notificação da presente decisão ao arguido e à instrutora nomeada, nos termos dos artigos 222.º e, 223.º do “Regime Disciplinar da LGTFP ”.”_

____TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR, DOIS NULOS E UM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que entrou em vigor no passado dia 16 de agosto a Lei-quadro da descentralização de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), pese embora a produção dos seus efeitos tenha ficado dependente da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. _____

Considerando que a referida Lei-quadro revogou os artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, normas que regulavam a delegação de competências dos municípios nas respetivas freguesias. _____

Considerando que a Lei-quadro, por força do disposto no n.º 2 do seu artigo 38.º, procedeu à denominada «delegação legal» de competências nas freguesias, nos seguintes domínios:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes; b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; g) Utilização e ocupação da via pública; h) Afixação de publicidade de natureza comercial; i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas. _____

Considerando que subsiste a dúvida se a referida delegação opera «ope legis» obrigando os municípios a efetuar a delegação e a tomar posição sobre a mesma. _____

Considerando ainda que estamos perante um processo complexo que exige estudos prévios, desde logo porque as transferências de competências são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade

de execução e porque, no caso de competências também atribuídas aos municípios, a lei prevê que estas possam ser repartidas com as freguesias através de contrato interadministrativo - Cfr. n.º 3 do artigo 38.º e n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. _____

Considerando que a transferência de competências para as freguesias deve observar os princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais de recursos equivalentes - Cfr. n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. ____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar a realização de estudos prévios que permitam determinar o modelo de repartição de competências entre as freguesias e o Município; _____

2 - Ordenar a identificação do elenco das missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município, bem como dos espaços, das vias e dos equipamentos de natureza estruturante que devam ser geridos diretamente pelo município. _____

3 - Concluídos os estudos prévios e identificadas as missões, os espaços, as vias e os equipamentos a que se refere o ponto anterior, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta fundamentada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

3 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AOS 3º E 4º TRIMESTRES DE 2018” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 43.766,00€ (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis mil euros) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal nos 3.º e 4.º trimestres de 2018. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5406/2018, efetuados com base no cabimento 4195/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AOS 3º E 4º TRIMESTRES DE 2018” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com uma área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab/Km²; a NUT

III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 21.544,92€ (vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave relativa a custos de funcionamento dos 3º e 4.º trimestres de 2018; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5410/2018, efetuados com base no cabimento 4196/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 223,00 M2, AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITA NA FREGUESIA DE GAVIÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

António da Costa e Silva, NIF 140 749 047, na sequência do pedido da junta de freguesia de Vilarinho das Cambas, há mais de sete anos, cedeu ao domínio público uma faixa de terreno com a área aproximada de 1.733,00 m2, a desanexar do prédio rústico denominado Leira do Joaquim, com a área de 20.000,00m2, sito no Lugar da Serra, freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 270 - Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz rústica sob o artigo 57, para alargamento de um arruamento público florestal, que confronta do nascente, do sul e do poente com o identificado prédio, conforme certidão emitida pela presidente da junta de freguesia de Vilarinho das Cambas, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida; _____

O supra identificado prédio entretanto foi doado à filha, Joana Rita Barros Silva, NIF 231 270 402, a qual reconhece a cedência realizada pelo seu pai; _____

O cedente pretende formalizar a cedência que efetuou ao domínio público e, para tal, demonstrou interesse numa parcela de terreno com a área de 361,00 m2, localizada no Lugar de Real, Rua Alto Galante, que confronta com um prédio de que é atualmente

propriedade da sua filha, parcela essa que em consequência do atravessamento da Variante Nascente por aquele local, resultou na interrupção do caminho público 1480, com origem na EN 14, cujo restabelecimento foi garantido por uma passagem inferior na Variante Nascente, tendo aquele troço de caminho público ficado sem utilidade e encravado entre uma propriedade particular e o prédio propriedade da filha do requerente. Aquele troço de caminho público encravado e inutilizado desde há muito tempo que é objeto de depósito de todo o tipo de lixo e, principalmente à noite, de paragem de pessoas e veículos automóveis para a prática de atividades de legalidade duvidosa. _____

No entanto, a referida parcela de terreno não pode na sua totalidade ser desafetada, apenas uma parte do caminho com a área de 223,00m² poderá ser desafetada, considerando a existência de um acesso a um prédio privado confrontante; _____

Foi solicitado parecer à Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito que após análise disse nada ter a objetar relativamente à desafetação da parcela de terreno; _____

Foi solicitado parecer à junta de freguesia de Gavião, que mencionou não ver qualquer inconveniente na referida desafetação, conforme cópia de documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, assim como o parecer da junta de freguesia de Gavião, sendo a sua alienação uma solução para os problemas de insalubridade e abandono de lixos e outros daquele local e também um princípio de resolução da formalização da cedência anteriormente realizada; _____

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a “dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se

surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime”. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública “as coisas continuam a existir mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação”; _

A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração, o que se verifica no caso da supra identificada parcela de terreno, pelo que tacitamente deixou de haver interesse na sua manutenção no domínio público; ____

Considerando por fim, que para efeitos de alienação da referida parcela, é necessário que a mesma ingresse no domínio privado do Município, e portanto, no caso presente é necessário um ato administrativo exposto que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; ____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 223,00 (duzentos e vinte e três) metros quadrados, a confrontar do norte com Maria Manuela Braga Pinto e Pinto, do sul com Joana Rita Barros Silva, do nascente com Caminho Municipal 1480 e do poente com a Variante Nascente de Famalicão, sita no Lugar de Real, Rua Alto Galante, freguesia de

Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO DE COLEÇÃO MUSEOLÓGICA, PROPRIEDADE DA “MURALHA - ASSOCIAÇÃO DE GUIMARÃES PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO”, NO MUSEU DA INDÚSTRIA TÊXTIL DA BACIA DO AVE, E PARA CELEBRAÇÃO DO COMPETENTE PROTOCOLO DE DEPÓSITO”

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com o enquadramento legal em vigor; _____

Considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 244.º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, a Câmara Municipal é a entidade que tutela o Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; _____

Considerando que o Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave tem por missão investigar, conservar, documentar, interpretar, valorizar e divulgar todos os aspetos relacionados com o processo de industrialização da região, com vista à salvaguarda dessa memória histórica e de forma a contribuir para um maior enriquecimento cultural da sua população; Considerando que a coleção museológica identificada no documento em anexo (Anexo I), propriedade da “Muralha – Associação de Guimarães para a Defesa do Património”, está relacionada com a missão e vocação do referido Museu, porquanto se trata de um conjunto de elementos patrimoniais raros, datados do final do século XIX e início do século XX, provenientes da Fábrica do Moinho do Buraco; _____

Considerando que, de acordo com a informação do Departamento de Desenvolvimento Social-Rede de Museus, de 16.08.2018, a identificada coleção é de relevante interesse museológico e assume grande importância no plano da concretização da missão e funções do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 248.º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, a gestão e administração da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão compete à Câmara Municipal, através da respetiva unidade orgânica; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, delibere o seguinte: _____

1 - Autorizar o depósito dos bens culturais identificados no documento anexo (Anexo I) no Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave; _____

2 - Aprovar o Protocolo de Depósito, nas condições fixadas na minuta que se anexa (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por, integralmente, reproduzido; _____

3 - Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Protocolo de Depósito.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

MOBILIDADE: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município, o Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão e o Fungere - Fundo de Gestão de Património Imobiliário celebraram, em 18 de janeiro de 2010, um Protocolo para a instalação e gestão do Museu do Automóvel, no complexo comercial denominado Lago Discount, situado na freguesia de Ribeirão; _____

O projeto foi então implementado e desenvolvido com um enorme sucesso, tendo sido concebido o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão e constituída uma associação com a mesma denominação; _____

Concluída a primeira fase da valência Exposição, foi implementada a valência Formação, resultante da parceria entretanto estabelecida com a Escola Profissional CIOR, que teve o apoio e mediação do Município de Vila Nova de Famalicão, permitindo a abertura da primeira Escola de Restauro Automóvel do país, implementando-se os projetos técnico-didáticos internacionais, previstos no programa de instalação do Museu do Automóvel;

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido no Projeto Museu do Automóvel, com implementação da nova valência, Educação, criou-se a Escola de Educação Rodoviária, com uma gestão partilhada entre o Museu Automóvel e o Município; _____

No seguimento da parceria existente, que decorre do Protocolo supra citado, e na senda deste, o Município e o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão pretendem celebrar o Protocolo, que se anexa, o qual visa fundamentalmente a definição de regras a observar na utilização da Escola Rodoviária do Museu Automóvel de Vila Nova de Famalicão; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no nº 1 e nas alíneas d) e f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

O disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, em substituição do respetivo presidente, por impedimento deste, para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

2 - “PROTOCOLO PARA DINAMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

-A mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte; _____

-Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de fevereiro, foi criado um Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal, que teve por objetivo a introdução e subsequente massificação da utilização do veículo elétrico. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2009, de 7 de setembro, veio estabelecer os objetivos estratégicos e princípios fundamentais do Programa para a Mobilidade Elétrica, bem como aprovar o respetivo modelo e fases de desenvolvimento, tendo ficado previsto para a fase piloto, uma rede integrada de pontos de carregamento de veículos elétricos, composta por 1350 pontos de carregamento instalados em 25 municípios. _____

-Importa, assim, com base nas conclusões dos estudos efetuados, no sistema de mobilidade elétrica existente e na experiência entretanto adquirida pelos diversos agentes, introduzir no concelho de Vila Nova de Famalicão pontos de carregamento de veículos elétricos, de forma a garantir condições para quem utiliza veículos elétricos e estimular a procura. _____

-As atribuições do Município legalmente previstas no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no domínio dos transportes, ambiente e promoção do desenvolvimento; _____

-As competências da Câmara Municipal previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, e na alínea qq) de administrar o domínio público municipal; _____

-A relevância da promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, redução de emissões de CO2, e promoção de soluções de mobilidade, nomeadamente por virtude dos compromissos assumidos na substituição da frota automóvel pública por frotas de veículos elétricos; _____

-A assinatura, pelo Governo e diversas instituições da sociedade civil, do Compromisso para o Crescimento Verde, o qual prevê, como ponto fulcral, a promoção da mobilidade elétrica; _____

-O Decreto-Lei n.º 90/2014 que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica; _____

-Das várias consultas efetuadas aos operadores com licença para operação de carregamento para a mobilidade elétrica, a MOBILETRIC, LDA, pessoa coletiva n.º 513 368 531, com sede na Rua Dr. José Espírito Santo, 34, 1950-096 Lisboa, foi a que apresentou a proposta mais adequada aos interesses do Município, possuindo uma ampla experiência na instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos e prestação de serviços de mobilidade elétrica. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo com a MOBILETRIC, LDA., conforme minutas que se anexam e fazem parte integrante desta proposta, visando estabelecer uma relação de parceria entre as partes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vila Nova de Famalicão.

2 - Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “NORMAS DO VIVEIRO DE IDEIAS GERADOR DA CASA DA JUVENTUDE”

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Casa da Juventude tem como um dos seus pilares o estímulo às capacidades de inovação, de criatividade e de iniciativa dos jovens e nesse âmbito possui nas suas instalações um espaço próprio destinado à incubação de ideias e projetos promovidos por jovens empreendedores; _____

O empreendedorismo dos jovens pode-se expressar em domínios não só empresariais ou económicos, mas também em domínios sociais, comunitários, ambientais e científicos e que as suas ideias e projetos podem vir a evoluir para modelos de negócio, pelo que será necessário garantir a devida articulação com o programa Famalicão Made In e tendo em conta um período piloto de teste, urge consolidar um modelo de gestão, dinamização e funcionamento do espaço supracitado; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _

Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Tenho a honra de propor que: _____

-A Câmara Municipal delibere aprovar as Normas Orientadoras do Projeto do Viveiro de Ideias Gerador da Casa da Juventude, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições. _____

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue no concelho. De referir que esta entidade tem vindo enaltecer este concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas tendo sido inclusivo distinguida pelo próprio Instituto Português de Sangue e Transplantação como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Sempre num crescente número de dadores e recolha feitas, a realçar que entre 2013 e 2017 as dádivas aumentaram 76%. _____

A Associação nesta sua grande dimensão, tem uma carga financeira elevada considerando que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns

beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como água, luz, renda. _____

Considerando o cariz humanitário e a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação em prol da comunidade e que através da sua ação ajuda a salvar muitas vidas e em colaboração com a Câmara Municipal ajuda a dar mais dignidade a outras; _____

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de interesse para o Município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios estabelece no Livro IV, as disposições regulamentares referentes a “Apoio ao movimento associativo”;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do citado Código o apoio pode ser de carácter financeiro ou não financeiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo o apoio financeiro pode ser concretizado através de “apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF n.º 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de transferência de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5415/2018, efetuados com base no cabimento 4191/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

Considerando que nesse contexto, o Município continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional; _____

Considerando que, as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS’s em conjunto com o município e as juntas de freguesias, tem um papel fundamental como primeira resposta dada à população local nas áreas sociais e educativas; _____

Considerando que a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a realizar na sua área de influência o transporte dos utentes da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Nine, tendo alargado neste ultimo ano o perímetro de recolha; _____

Considerando o excelente serviço de proximidade quer no âmbito já referido da saúde bem como na área familiar pelas inúmeras atividades e respostas sociais culturais e educativas dadas por esta IPSS e devido ao elevado interesse demonstrado pela comunidade local em manter esta relação; _____

Considerando o vasto plano de atividades concretizadas pela ENGENHO em prol e de extrema envolvência da comunidade; _____

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503 412 589, um apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, bem como no transporte dos utentes da UCSP de Nine, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessas atividades; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5398/2018, efetuados com base no cabimento 4190/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE DE 2018” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transferirá as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. _____

Na presente Proposta não estão incluídos os valores da ASE - Ação Social Escolar do 4.º trimestre, já que pela existência de saldos positivos de transferência, bem com a recente libertação, pelo IGEFE, dos saldos transitados do ano de 2017, estão a ser apurados os valores necessários para o último trimestre do ano. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com a tabela anexa à proposta, o montante global de 144.128,07 € (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e oito euros e sete cêntimos) para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e conservação dos edifícios, relativo ao 4.º trimestre de 2018, de acordo com o Anexo n.º 1 - Quadro 1, apenso à presente proposta; _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5405, 5407, 5408, 5409, 5413, 5412 e 5414 /2018, efetuados com base no cabimento 4194/2018.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO N.º 28/18/DCT - SERVIÇOS DE SOM, LUZ E PALCOS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de julho de 2018, tendo em vista a contratação do fornecimento dos serviços de som, luz e montagem de palcos, quer para as atividades organizadas diretamente pelo município, quer para apoio a atividades organizadas por outras entidades na área da circunscrição territorial do Município (atividades de interesse municipal), em regime de prestação continuada, no decurso do período de 1 (um) ano, analisadas as propostas, de acordo com o critério de

adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminou com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 300.000,00 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal na reunião anteriormente referida, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 28 de dezembro de 2017, pelo que propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento dos serviços de som, luz e montagem de palcos, no decurso do período de 1 (um) ano, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

• Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) e Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - à seguinte entidade: “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514 458 992); _____

• Lote 3 - Palcos - Configuração 3 (P3) - à seguinte entidade “FUN ADDICT, LDA.” (NIF 508 449 600); _____

• Lote 4 - Som - Configuração 4 (S1), Lote 5 - Som - Configuração 5 (S2), Lote 6 - Som e Luz - Configuração 6 (SL1), Lote 7 - Som e Luz - Configuração 7 (SL2), Lote 8 - Som e Luz - Configuração 8 (SL3) e Lote 9 - Som e Luz - Configuração 9 (SL3.1) - à seguinte entidade “FAFMÚSICA, LDA.” (NIF 504 673 114), nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 68.550,00 Eur. (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 15.766,50 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:

• Lote 1 - até ao montante global de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 7.500,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 7.500,00 €, acrescido do IVA. _____

b. Lote 2 - até ao montante global de 8.000,00 € (oito mil euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 4.000,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 4.000,00 €, acrescido do IVA. _____

c. Lote 3 - até ao montante global de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 3.750,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 3.750,00 €, acrescido do IVA. _____

d. Lote 4 - até ao montante global de 5.625,00 € (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 2.812,50 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 2.812,50 €, acrescido do IVA. _____

e. Lote 5 - até ao montante global de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 2.750,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 2.750,00 €, acrescido do IVA. _____

f. Lote 6 - até ao montante global de 2.375,00 € (dois mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 1.187,50 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 1.187,50 €, acrescido do IVA. _____

g. Lote 7 - até ao montante global de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 7.500,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 7.500,00 €, acrescido do IVA. _____

h. Lote 8 - até ao montante global de 5.750,00 € (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 2.875,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 2.875,00 €, acrescido do IVA. _____

i. Lote 9 - até ao montante global de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2018 - 1.900,00 €, acrescido do IVA; _____

- Ano 2019 - 1.900,00 €, acrescido do IVA. _____

j. Por se tratar de valores estimados, o saldo apurado no final do ano 2018 transitará para o ano seguinte. _____

3. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo à proposta, tendo por gestor do contrato o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5444, 5443, 5442, 5441, 5440, 5439, 5438, 5437, 5436, 5435 e 5434/2018, efetuados com base nos cabimentos 4228, 4227, 4226, 4235, 4223, 4234, 4233, 4220, 4212, 4232 e 4210/2018.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fértil - Associação Cultural propõe-se, na sua carta de intenções, a promover o acesso de todos os públicos a atividades culturais, dando especial atenção às comunidades descentralizadas ou com maior dificuldade de acesso às mesmas. Desde 2012 que a Associação tem projetado as suas atividades na “Casa da Pedreira”, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, que também é a sede onde instalaram os seus serviços administrativos e técnicos, espaço disponibilizado pela Câmara Municipal em regime de contrato de comodato. _____

Considerando que a Fértil - Associação Cultural é protagonista de um dinamismo ao nível da criação artística e cultural e tem contribuído para o desenvolvimento cultural da região e formação de novos públicos; _____

Considerando que, ao longo do ano de 2018 e na sua sede “Casa da Pedreira” em Gondifelos, tem desenvolvido atividades regulares com a apresentação de trabalhos diversos, tendo aumentado o nº de atividades realizadas; _____

Tendo em conta a implementação do projeto “Porquê – Semana de Teatro dedicado à Infância e Juventude”, a ser desenvolvido na região do Vale do Este, com um custo apresentado de 11.700,00 € (ver programa e orçamento em anexo à proposta). _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão desde há muito que defende ser a colaboração e cooperação com as Associações e Instituições Culturais um dos princípios e valores de uma genuína política sociocultural, observando ainda as vantagens da descentralização da implementação das atividades culturais a realizar no concelho; _

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir à Fértil - Associação Cultural, NPC 509 398 839, o subsídio de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), com vista à comparticipação nos custos com a logística e funcionamento das atividades culturais, sociais e educativas que desenvolve na “Casa da Pedreira” durante o ano de 2018; _____

2. Atribuir adicionalmente o montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), referente à comparticipação dos custos com implementação do projeto “Porquê - Semana de Teatro dedicado à Infância e Juventude”, conforme pedido e documentação em anexo à proposta.

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; ____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 e n.º 2 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5403/2018, efetuados com base no cabimento 4193/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA - PLANO DE ATIVIDADES 2018” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fundação Cupertino de Miranda tem como atividade principal a dinamização cultural, a qual se tem evidenciado através de: programação sistemática no sector das artes plásticas, com permanentes exposições no seu Museu, e no plano educativo e cultural, através do apoio que a sua Biblioteca presta à comunidade; ações desenvolvidas pelo Serviço Educativo; na publicação de edições próprias e na realização de eventos específicos, como os Ciclos de Música e Poesia, concertos com a Cappella Musical Cupertino de Miranda, Mário Cesariny - Encontros XII, entre outros. _____

De destacar ainda, os Encontros de Poesia «CARMINA» este ano na sua terceira edição. São um encontro único que se distingue pela qualidade da poesia, que marca os próprios Poetas presentes e o público em geral, o mote para a edição deste ano tem por tema “Corpos, Políticas, Sexualidades” (ver programa em anexo à proposta). _____

Tendo em conta que a Fundação apresentou no seu plano de atividades/orçamento para 2018 uma despesa global de 70.000,00 € tendo solicitado um apoio da autarquia no

montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para a concretização destas e de outras atividades do seu plano. _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições designadamente nos domínios da cultura e ciência, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro; _____

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, desde há muito, que defende ser a colaboração e cooperação com as associações e instituições culturais e dos princípios e valores de uma genuína política cultural; _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas; _____

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Considerando o disposto na alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo de colaboração com a Fundação Cupertino de Miranda, fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 500 832 404, com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para apoio à atividade artística referente ao ano de 2018, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5404/2018, efetuados com base no cabimento 4192/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “OBRAS NA TRAVESSA 10 DE JUNHO E TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CAMPO - ARNOSO STA. MARIA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na Travessa 10 de Junho e Travessa Nossa Senhora do Campo - Arnoso Sta. Maria, as quais são vicinais, e cujos trabalhos se consubstanciam no levantamento do pavimento existente em calçada de granito e cubo, na demolição de muros, para a execução de alguns alargamentos e construção de muros novos, na abertura de caixa de pavimento e na pavimentação em betão betuminoso; _____

Considerando que estas vias necessitam de obras de alargamento e pavimentação para melhorar as acessibilidades da população; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.036,16 euros (trinta e oito mil e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), à união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5388/2018, efetuados com base no cabimento 4187/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS - “ALARGAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO RUIVANENSE - RUIVÃES” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de alargamento do parque de estacionamento junto ao Ruivanense incluindo construção de um muro e pavimentação; _____

Considerando que este pedido resulta da necessidade de reconstrução de um muro que ruiu que coloca em risco a população que frequenta o local; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.080,00 euros (onze mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à união de freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5391/2018, efetuados com base no cabimento 4187/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “OBRAS NA TRAVESSA DAS COSTEIRAS - TELHADO”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras na Travessa das Costeiras, a qual é vicinal; _____

Considerando que este pedido resulta da necessidade de reconstrução de um muro de suporte de terras que está em perigo de ruir; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.800,00 euros (trinta e oito mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), à união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5393/2018, efetuados com base no cabimento 4187/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE JOANE - “INSTALAÇÃO DE UM
PARQUE INFANTIL NA URBANIZAÇÃO HABITORRE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) e c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades de cariz cultural, desportivo e lúdico, contempladas no seu plano de atividades, bem como, para a construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da freguesia; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro

para a instalação de um parque infantil na Urbanização Habitorre e cujos trabalhos se consubstanciam na reabilitação de um jardim, com o fornecimento e colocação de mobiliário urbano, equipamentos fitness e a construção de um parque infantil; _____

Considerando que é prioritário para a junta de freguesia de Joane a instalação desta infraestrutura no local uma vez que nas proximidades não existe nenhum equipamento para as crianças; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.269,73 euros (quinze mil duzentos e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à freguesia de Joane, com o NIF 507 104 676, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5390/2018, efetuados com base no cabimento 4187/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - “REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA ALÉM DO RIBEIRO E TRAVESSA S. JOSÉ DO MONTE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da Travessa Além do Ribeiro e Travessa S. José do Monte, as quais são vicinais, e cujos trabalhos se consubstanciam no levantamento do pavimento existente em calçada de granito, na demolição de muros para a execução de alguns alargamentos e construção de muros novos, na abertura de caixa de pavimento e na pavimentação em betão betuminoso. Será também executada a rede de águas pluviais;

Considerando que o pavimento destas vias se encontra em muito mau estado necessitando urgentemente de obras; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 37.394,83 euros (trinta e sete mil trezentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5389/2018, efetuados com base no cabimento 4187/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - FAMALICÃO EXTREME GAMING” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Famalicão Extreme Gaming é um festival de videojogos e de tecnologia onde os visitantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar os jogos mais recentes para consolas, simuladores e dispositivos da nova geração, assistir ou jogar todo o tipo de videojogos, e interagir com alguns Youtubers/Streamers de renome nacional. A competição profissional ESports, nomeadamente Counter-Strike: Global Offensive, também será um dos momentos altos desta iniciativa que contará com a participação de várias equipas, e que terá transmissão televisiva via Streaming. A segunda edição do evento no norte do país terá lugar no Lago Discount em Vila Nova de Famalicão nos dias 12 e 13 de outubro de 2018. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos, NIF 514 793 252, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), para apoio à realização do evento Famalicão Extreme Game.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5395/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D” ____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A A2D - Associação Académica Didáxis, é uma associação desportiva recentemente constituída que com a intenção de agrupar e organizar a atividade dos diferentes núcleos desportivos da Cooperativa de Ensino Didáxis, que promovem o desporto num contexto para além do escolar, isto é, oferecendo a prática desportiva a toda a comunidade interna (alunos, professores e funcionários) mas também à sua comunidade envolvente (população em geral). _____

Assim, a A2D desenvolve competição federada nas modalidades de Andebol, Xadrez, ténis de mesa, futsal e futebol, em competições nacionais, regionais e locais. Promove ainda as modalidades de Ténis, Trail e de academia como é caso da Zumba, Kizomba, Pilates, Dança Contemporânea, Ballet, Jiu-jitsu, GAP, Cross-Training e Running. ____

Além da competição regular tanto federada como não federada, a A2D organiza e participa em diversos torneios das diferentes modalidades, promovendo, assim, não só a prática desportiva competitiva mas também o fomento do desporto enquanto atividade promotora de hábitos de vida saudáveis, do espírito de grupo e de união, de identidade e da ligação e abertura dos estabelecimentos de ensino à sua comunidade local. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas, para a época desportiva 2017/2018. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5396/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA - LFF - ASSOCIAÇÃO, LIGA FUTSAL FAMALICÃO”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Liga de Futsal de Famalicão é uma associação desportiva que se dedica exclusivamente à formação e fomento da prática desportiva infantil, através da

organização de atividade desportiva regular na modalidade de futsal masculino e feminino. _____

A LFF, entre outras atividades, organiza anualmente a Liga Futsal Famalicão, dirigida a crianças entre os 5 e 12 anos, reunindo, atualmente, 12 clubes e um total de cerca de 500 atletas em competição. _____

Os principais “focus” desta iniciativa são a promoção do Fair Play, o desenvolvimento da qualidade organizativa e desportiva dos clubes que nela participam, bem como a promoção, incentivo e instrução de um conjunto de boas práticas educativas e formativas através do desporto. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à LFF - Associação, NIF 509 680 739, um apoio financeiro para a época desportiva 2018-2019, no montante de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva. _____
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5397/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS - ÉPOCA 2018/2019 - CRESCER ALÉM DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing. _____

Por outro lado, a Crescer Além Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exposições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Crescer Além Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro no montante de 31.227,50€ (trinta e um mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2018/2019. ____
2. Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5399/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ANA SOFIA MACHADO CUNHA OLIVEIRA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Ana Sofia Oliveira, atleta filiada na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, é detentora de vários títulos de Campeã Regional e Nacional de Kickboxing. Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Ana Sofia Oliveira, pretende participar no Campeonato Europeu de Kickboxing - WAKO, que se vai realizar na cidade de Bratislava, Eslováquia. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, NIF 263 899 268, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), relativo ao apoio à participação no Campeonato Europeu de Kickboxing - WAKO. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5400/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL À JING-SHE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU - CAMPEONATO DA EUROPA DE HEALTH QIGONG” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos. _____

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, já por duas vezes, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, Ana Rita rego foi convocada pela seleção nacional para participar no Campeonato da Europa de Health Qigong, que se realizou em Londres, Inglaterra. _____

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação do seu atleta na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta Ana Rita Rego no Campeonato da Europa de Health Qigong. ____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5401/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com cerca de 3 centenas de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Devido às suas prestações em termos competitivo, o par Filipe Gomes e Lara Batista foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Juniores em Latinas, que se vai realizar em Espanha. ____

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicense em provas internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro global no montante de 300,00 € (trezentos euros), para apoio à participação internacional do par Filipe Gomes/Lara Batista. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3) Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5402/2018, efetuados com base no cabimento 4189/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 4 atletas, 3 atletas da Associação Ciclismo de Pousada de Saramagos e 1 atleta do Centro Ciclista de Avidos. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 72,00 € (setenta e dois euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5394/2018, efetuados com base no cabimento 4188/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres. _____

A par do papel anteriormente referido, muitas associações desportivas tem mantido um forte empenho no desenvolvimento da formação desportiva e no desenvolvimento competitivo dos seus atletas. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva. _____

O Riba de Ave Hóquei Clube conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, e devido ao elevado estado de degradação do piso das suas instalações desportivas, necessitou com urgência de proceder

a uma profunda intervenção no mesmo, tendo para o efeito, efetuado uma obra num curto período de tempo, devido ao início da próxima época desportiva. Para além do piso, necessita de uma intervenção nos balneários e colocação de uma nova bancada devido às exigências de estar a militar na divisão mais alta do hóquei em patins. _____

Para o efeito, solicita o Riba de Ave Hóquei Clube a esta Câmara Municipal um apoio financeiro tendo em vista cobrir parte das despesas com a realização da obra. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro no montante global de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) para apoio às obras de beneficiação das instalações desportivas. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) no ano 2018 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) em 2019, 50.000,00€ (cinquenta mil euros) em 2020 e 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) em 2021. ____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5392/2018, efetuados com base no cabimento 4186/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE RUIVÃES - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA CASA DO POVO”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,

nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Casa do Povo de Ruivães solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de pavimentação do parque de estacionamento da Casa do Povo; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 5.485,80€ (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e oitenta centésimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Ruivães, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Casa do Povo de Ruivães, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), à Casa do Povo de Ruivães, com o NIF 501 138 692, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5385/2018, efetuados com base no cabimento 4185/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS: “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - FRADELOS”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE - VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA”, “REDE DE

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE 3ª FASE - MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ”, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - LOURO”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS VALE DO RIO PELE - 1ª FASE - REQUIÃO”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO AVE - VILARINHO DAS CAMBAS”, “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE - 2ª FASE - NINE” E “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABSTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE (3ª FASE) - ARNOSO STA. EULÁLIA, ARNOSO STA. MARIA E SEZURES” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o nº 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao

da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos e de acordo com a solicitação por parte dos adjudicatários, verificam-se os seguintes valores de revisão de preços: _____

- Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário Fernandes & Fernandes, Lda., é de 1.198,32 euros (mil cento e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos) + IVA; _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - Vale S. Cosme, Telhado e Portela - O valor da revisão de preços definitiva nº 2, devido ao adjudicatário DACOP - Construções e Obras Públicas, SA., é de 5.704,58 euros (cinco mil setecentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos); _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este 3ª Fase - Mouquim, Lemenhe e Jesufrei - O valor da revisão de preços nº 2, provisória, devido ao adjudicatário Armindo Fernandes Gomes, Lda., é de 10.372,09 euros (dez mil trezentos e setenta e dois euros e nove cêntimos); _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2ª fase - Gondifelos, Cavalões e Outiz - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário Construções Camposinhos Ferreira, Lda., é de 3.952,40 euros (três mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos) + IVA; _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais Vale do Rio Este - 2ª fase - Louro - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário EXPOENTINÉDITO, Lda., é de 1.407,60 euros (mil quatrocentos e sete euros e sessenta cêntimos) + IVA; _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais Vale do Rio Pele - 1ª fase - Requião - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário Fernandes e Fernandes, Lda., é de 1.473,45 euros (mil quatrocentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos) + IVA; _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais Vale do Rio Ave - Vilarinho das Cambas - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário EXPOENTINÉDITO, Lda., é de 1.048,55 euros (mil e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA; _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este 2ª fase - Nine - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., é de 2.328,80 euros (dois mil trezentos e vinte e oito euros e oitenta cêntimos); _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este 3ª fase - Arnoso Sta. Eulália, Arnoso Sta. Maria e Sezures - O valor da revisão de preços nº 2, definitiva, devido ao adjudicatário José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., é de 4.842,15 euros (quatro mil oitocentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos). _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços das empreitadas denominadas “Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - Vale S. Cosme, Telhado e Portela “, “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este 3ª Fase - Mouquim, Lemenhe e Jesufrei”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Este - 2ª fase - Gondifelos, Cavalões e Outiz”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais Vale do Rio Este - 2ª fase - Louro”, Rede de Drenagem

de Águas Residuais Vale do Rio Pele - 1ª fase - Requião”, Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Ave - Vilarinho das Cambas”, “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - 2ª fase - Nine” e “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este (3ª fase) - Arnoso Sta. Eulália, Arnoso Sta. Maria e Sezures”, pelos valores, respetivamente, de 1.198,32 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário Fernandes & Fernandes, Lda.), de 5.704,58 euros (a pagar ao adjudicatário DACOP - Construções e Obras Públicas, SA.), de 10.372,09 euros (a pagar ao adjudicatário Armindo Fernandes Gomes, Lda.), de 3.952,40 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário Construções Camposinhos Ferreira, Lda.), de 1.407,60 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário EXPOENTINÉDITO, Lda.), de 1.473,45 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário EXPOENTINÉDITO, Lda.), de 1.048,55 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário Fernandes & Fernandes, Lda.), de 2.328,80 euros (a pagar ao adjudicatário José Moreira Fernandes & Filhos, Lda.) e de 4.842,15 euros (a pagar ao adjudicatário José Moreira Fernandes & Filhos, Lda.)” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5375, 5379, 5380, 5381, 5382, 5383, 5384, 5386 e 5387/2018, efetuados com base no cabimento 3327/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 158 062 868, com o CIL nº 2683, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 202 788 474, com o CIL nº 10744, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 199 538 980, com o CIL nº 750568, sito na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

- Ao portador do NIF: 190 995 882, com o CIL nº 504458, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 164 643 834, com o CIL nº 105358, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 160 002 699, com o CIL nº 2495, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 101 553 960, com o CIL nº 25334, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 156 382 938, com o CIL nº 205700, sito na freguesia de Gavião;
- Ao portador do NIF: 163 584 907, com o CIL nº 529489, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 226 870 758, com o CIL nº 481344, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 176 106 375, com o CIL nº 508460, sito na freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 157 896 862, com o CIL nº 505797, sito na freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 132 318 270, com o CIL nº 502752, sito na freguesia de Pousada de Saramagos; _____
- Ao portador do NIF: 184 147 964, com o CIL nº 522601, sito na união de freguesias de Carreira e Bente; _____
- Ao portador do NIF: 177 061 766, com o CIL nº 513699, sito na freguesia de Brufe; _
- Ao portador do NIF: 163 614 520, com o CIL nº 761747, sito na união de freguesias de Seide; _____
- Ao portador do NIF: 178 376 922, com o CIL nº 108311, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 195 369 440, com o CIL nº 501703, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 217 921 213, com o CIL nº 502442, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 190 670 169, com o CIL nº 522966, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 165 598 573, com o CIL nº 510507, sito na freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF: 228 491 576, com o CIL nº 527456, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 223 419 397, com o CIL nº 522218, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 140 829 172, com o CIL nº 524684, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 165 226 307, com o CIL nº 280598, sito na freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF: 208 573 402, com o CIL nº 404947, sito na freguesia de Riba de Ave; _____
- Ao portador do NIF: 182 951 111, com o CIL nº 517557, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 157 408 400, com o CIL nº 5017, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 162 089 813, com o CIL nº 8292, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 219 617 937, com o CIL nº 509820, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 199 548 390, com o CIL nº 514814, sito na freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF: 142 115 959, com o CIL nº 101406, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 161 330 614, com o CIL nº 526084, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 141 901 675, com o CIL nº 5578, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 161 930 115, com o CIL nº 523390, sito na freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

- Ao portador do NIF: 215 269 063, com o CIL nº 518117, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 148 181 635, com o CIL nº 522746, sito na freguesia de Mogege;

- Ao portador do NIF: 200 073 885, com o CIL nº 331407, sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- Ao portador do NIF: 200 033 131, com o CIL nº 24518, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 140 770 402, com o CIL nº 24504, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 162 159 315, com o CIL nº 753664, sito na freguesia de Ribeirão; Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 199 538 980, com o CIL nº 750568, sito na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

- Ao portador do NIF: 163 614 520, com o CIL nº 761747, sito na união de freguesias de Seide; _____

- Ao portador do NIF: 190 670 169, com o CIL nº 522966, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 228 491 576, com o CIL nº 527456, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 219 617 937, com o CIL nº 509820, sito na freguesia de Ribeirão; Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, é identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 199 538 980, com o CIL nº 750568, sito na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____